

Proc. Administrativo 3.038/2025

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 08/05/2025 às 15:20:53

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM

Requisição nº 900/2025- Aquisição de calcário.

Número da Requisição*:

900/2025

Resumo do Objeto*:

Aquisição de calcário a granel para projeto nas escolas rurais.

Número da Reserva de Recurso*:

3551

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

3.740,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

download.pdf

Etp.pdf

GOVBR_NUVEM.pdf

Licitacao_ARD_2471_2024_3170_8_1_1.pdf

LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf

Orcamento(1).pdf

Orcamento.pdf

Termo.pdf

WhatsApp_Image_2025_04_25_at_12_33_13_jpeg.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.162.701/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020	
NOME EMPRESARIAL SOLEDADE LOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCARIOS SOLEDADE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 332, KM 136	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA DURIGON	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALCARIOS.SOLEDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9632-8940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **13:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS**

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 20 TONELADAS DE CALCÁRIO PARA PROJETOS NAS ESCOLAS RURAIS.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Aquisição de 20 toneladas de calcário a granel para projeto com as escolas rurais , para melhor realização do serviço nas propriedades do interior do município.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da lei 14,133/2021. A contratação será executada sob objeto de lote único, possuindo a sua avaliação/julgamento de menor preço global, tudo conforme descrito nas requisições nº 11558/2024 e 1559/2024, aquisição de 20 toneladas de calcário a granel para projeto com as escolas rurais , para melhor realização do serviço nas propriedades do interior do município.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A quantidade a ser contratada será de um (20) toneladas , em razão do objeto ser composto de lote único.

V - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se nas alternativas abaixo, realização de pregão para necessidades de consumo publico.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação consiste em R\$ 3.740,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Com aquisição desse serviço além de sanar problemas apresentados evitara possíveis problemas.

VIII - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada em lote único.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação busca atender ao item I deste documento, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimentos dos trabalhos e possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.



X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não há necessidades de providências prévias a execução do contrato.

XI - CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão, não esta ligada a nenhuma outra contratação.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não são considerados possíveis Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades Nº 900/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5837	339030310000

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 TONELADAS DE CALCÁRIO PARA PROJETO NAS ESCOLAS RURAIS. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	45232	Calcário PRNT 70%	und	20,0000	187,00	3.740,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 3.740,00

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>() Autorizo a Inexigibilidade.</p> <p>() Autorizo a Dispensa.</p> <p>() Autorizo a Abertura de Processo.</p> <p>SOLEDADE, 08/05/2025.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Josiane Borges dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE BORGES DOS SANTOS e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A6E0-A64B-D2A3-BAAA> e informe o código A6E0-A64B-D2A3-BAAA



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Estrela
Prefeitura Municipal de Estrela
Pregão Eletrônico - 016/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Fertilizante Composto Orgânico - Fertilizante composto orgânico, classe A, com Registro no MAPA, em toneladas, em cargas de 20 toneladas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMERSON SALVAGNI 05389838920	43.530.967/0001-98	16/07/2024 - 11:04:51	Natumax / SC 002816-9.000001	Natumax / SC 002816-9.000001	600	R\$525,00	R\$ 315.000,00	Sim
BIOSOLOS FABRICACAO E COMERCIO DE COMPOSTOS ORGANICOS LTDA	08.490.049/0001-81	24/07/2024 - 13:58:57	composto orgânico Classe A	Própria/Própria	600	R\$196,66	R\$ 117.996,00	Não
Folhito Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda	00.234.266/0001-07	24/07/2024 - 14:29:20	Fertilizante Orgânico Composto Classe A	Marca própria	600	R\$185,00	R\$ 111.000,00	Não

0002 - Calcário Agrícola Dolomítico -Calcário agrícola dolomítico, Faixa B, com Registro no MAPA, em toneladas, em cargas de 15 Toneladas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	39.808.891/0001-42	25/07/2024 - 10:59:20	Calcário a granel	Razzera	450	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
Unical - Universal de Calcários Ltda	88.325.592/0002-43	25/07/2024 - 16:37:08	Á GRANEL "B"	Marca Própria	450	R\$200,00	R\$ 90.000,00	Não

0003 - Fertilizante Composto Orgânico - Fertilizante composto orgânico, classe A, com Registro no MAPA, em sacos de 30 kg, com descrição técnica do produto na embalagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMERSON SALVAGNI 05389838920	43.530.967/0001-98	16/07/2024 - 11:05:22	Natumax / SC 002816-9.000001	Natumax / SC 002816-9.000001	442	R\$595,00	R\$ 262.990,00	Sim
JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI	40.651.006/0001-43	24/07/2024 - 11:51:45	Fertilizante Composto Orgânico - Fertilizante	FOLHITO	442	R\$295,66	R\$ 130.681,72	Não
BIOSOLOS FABRICACAO E COMERCIO DE COMPOSTOS ORGANICOS LTDA	08.490.049/0001-81	24/07/2024 - 13:59:04	composto orgânico Classe A	Própria/Própria	442	R\$296,66	R\$ 131.123,72	Não



MARIA LUÍSA MALLMANN

Apoio



Busca de Licitações

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente aprovados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação



Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar



Ir

Ações



- Licitacões
- Novas Licitacões no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitacões
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

1 - 10 de 10

Órgão : PM DE CORONEL PILAR, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 8, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 11/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	Transporte de calcário á granel	150,00	tonelada	179,00	26.850,00	Nt Terraplanagem e Transportes Ltda

Órgão : PM DE COTIPORÃ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	CALCÁRIO A GRANEL, TIPO B	700,00	tonelada	95,00	66.500,00	Empresa de Mineracao Araujo Ltda

Órgão : PM DE ESTRELA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/07/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	CALCARIO A GRANEL	450,00	tonelada	200,00	90.000,00	UNICAL UNVERSITARIO CALCARIO LTDA

Órgão : PM DE NOVO CABRAIS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 20/02/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL (FRETE), COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS, ATÉ AS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES BENEFICIADOS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS.	1.950,00	tonelada	80,00	156.000,00	ISABEL M. D. QUADROS

Órgão : PM DE SANTA TEREZA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 63, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/04/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE BORGES DOS SANTOS e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/AGE0-A64B-D2A3-BAAA e informe o código AGE0-A64B-D2A3-BAAA



- Licitacões
- Novas Licitacões no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitacões
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

	CALCÁRIO A GRANEL	15,00	tonelada	125,00	1.875,00	-
Órgão : PM DE SANTA TEREZA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 63, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/04/2025						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	CALCÁRIO A GRANEL	15,00	tonelada	125,00	1.875,00	UNICAL - UNIVERSAL DE CALCARIOS LTD
Órgão : PM DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 21/04/2025						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	CALCARIO Aquisição de calcário a granel, tipo dolomítico PRNT 100%, garantia mínima de óxido de cálcio de 35% e óxido de magnésio de 13%, com registro do produto no MAPA, objeto do convênio FPE nº 2764/2024	240,00	tonelada	246,00	59.040,00	BOTUVERA COMERCIO DE CALCARIO E TRANSPORTE LTDA
	CALCARIO Aquisição de calcário a granel, tipo dolomítico PRNT 100%, garantia mínima de óxido de cálcio de 35% e óxido de magnésio de 13%, com registro do produto no MAPA, objeto do convênio FPE nº 2764/2024	260,00	tonelada	246,00	63.960,00	BOTUVERA COMERCIO DE CALCARIO E TRANSPORTE LTDA
Órgão : PM DE SOBRADINHO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 08/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
	Aquisição eventual de CALCÁRIO A GRANEL PRT MÍNIMO DE 70%, com frete incluso, a ser entregue nas propriedades dos agricultores, conforme especificações do Termo de Referência em anexo. (10 TONELADAS POR PRODUTOR RURAL).	1.000,00	tonelada	239,50	239.500,00	G. Montagner - Me
Órgão : PM DE SOBRADINHO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 08/03/2024						

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE BORGES DOS SANTOS e SANTO FLÁVIO MORAES KNOPI... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleidade.100.com.br/verificacao/AG60-A64B-D2A3-BAAA e informe o código AG60-A64B-D2A3-BAAA



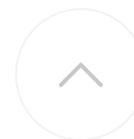
TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

	Edital de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, Aquisição eventual de CALCÁRIO A GRANEL a ser entregue nas propriedades rurais conforme especificações do Termo de Referência em anexo.	1.000,00	tonelada	239,50	239.500,00	G. Montagner - Me
1 - 10 de 10						



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Assinado por 2 pessoas: JOSIANE BORGES DOS SANTOS e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/A6E0-A64B-D2A3-BAAA> e informe o código A6E0-A64B-D2A3-BAAA



Dados do Pedido

Estab. Emitente: 112 COTRIJAL - SOLEDADE BOTUCARAI - II CNPJ: 91.495.549/0112-75 Insc. 137/0091696
 Emitente: HELENA PRIEBE GHELLER Data Pedido: 08/05/2025 N° Pedido: SOL1107/2025
 Estab. Retirada: 112 COTRIJAL - SOLEDADE BOTUCARAI - II Cultura: OUTROS Safra: 2025

Dados do Comprador

Cliente: 75827 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
 Inscr. Estadual: 1371060522 SOLEDADE
 Município: SOLEDADE UF: RS

Dados de Fatura

Forma Pagamento: 00 A VISTA Vencimento: 08/05/2025

Dados dos Produtos

Produto	Código	Qtde	Valor Orig.	Total Orig.	Valor Unit.	Desc.	Valor Final
CALCARIO A GRANEL	33100029	20.000,000	204,000	4.080,000	204,000	0,00%	4.080,00
FERTILIZANTE UREIA 46-00-00 SC	33300498	1.000,000	2.820,000	2.820,000	2.820,000	0,00%	2.820,00
FERTILIZANTE MG 10-20-10 SC	33300580	2.500,000	2.760,000	6.900,000	2.760,000	0,00%	6.900,00
Vlr Total Original:				13.800,00	Vlr Total Final:		13.800,00
Desconto Reciprocidade:							0,00

O presente pedido não garante a reserva dos produtos. Preço válido apenas no dia da emissão do pedido.


HELENA PRIEBE GHELLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDAD



Soledade Comercio de Calcários LTDA

CNPJ: 36.162.701/0001-74

IE: 137/0088660

Rod RS 153, Localidade Taipinha

Tel: (54)9 9943-4859 E-mail: calcarios.soledade@gmail.com

Orçamento de Preços

À Prefeitura Municipal de Soledade CNPJ 87.738.530/0001-10, Av Julio de Castilhos, 898, centro, 99300-000 Soledade-RS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30 TON	Calcário a granel	200,00	6.000,00

OBS: o Produto devera ser retirada na sede da empresa em soledade.


Leonardo Ottoni
GERENTE GERAL
CPF: 029 393 220-40

Soledade, 08 de Maio de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
DIVISÃO DE FROTAS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 20 TONELADAS DE
CALCÁRIO PARA PROJETOS NAS ESCOLAS RURAIS.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, necessita realizar a aquisição de 20 toneladas de calcário a granel para projeto com as escolas rurais. conforme constante abaixo.

1- Calcário a granel 20 toneladas 187,00

Total geral dos itens: R\$ 3.740,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de 20 toneladas de calcário a granel para projeto com as escolas rurais , para melhor realização do serviço nas propriedades do interior do município.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 20 toneladas de calcario a granel.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, fazer pesquisas de solo para melhor rendimentos nas lavouras de varias cultivações dos nossos agricultores, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.



VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo. Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado; Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR; Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS; No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS; Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário; Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado; A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, ocorrerá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, 339030 310000

Soledade, 08 de maio de 2024.





Assinado por 2 pessoas: JOSIANE BORGES DOS SANTOS e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A6E0-A64B-D2A3-BAAA> e informe o código A6E0-A64B-D2A3-BAAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6E0-A64B-D2A3-BAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE BORGES DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 15:24:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 08/05/2025 16:30:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/A6E0-A64B-D2A3-BAAA>

Proc. Administrativo 1- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 16:34:05

Corrigir Termo de Referência, nos seguintes pontos:

- a) No item VIII, em virtude do PE 22/2025, o objeto deverá ser licitado;
- b) No item X, está fazendo referência à compra de peças.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.038/2025

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 10:31:03

Setores envolvidos:

SMA-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SMA

Requisição nº 900/2025- Aquisição de calcário.

Segue em anexo termo corrigido

—

Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

termo_c.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
DIVISÃO DE FROTAS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 20 TONELADAS DE
CALCÁRIO PRA PROJETO NAS ESCOLAS RURAIS.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, necessita realizar a aquisição de 20 toneladas de calcário a granel para projeto com as escolas rurais. conforme constante abaixo.

1- Calcário a granel 20 toneladas 187,00

Total geral dos itens: R\$ 3.740,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de 20 toneladas de calcário a granel para projeto com as escolas rurais , para melhor realização do serviço nas propriedades do interior do município.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 20 toneladas de calcario a granel.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, fazer pesquisas de solo para melhor rendimentos nas lavouras de varias cultivações dos nossos agricultores, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.



VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo. Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado; Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR; Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS; No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS; Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário; Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado; A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará em virtude do PE 22/2025, o objeto deverá ser licitado.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a aquisição de de sementes, mudas e insumos, ocorrerá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, 339030 310000

Soledade, 08 de maio de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9232-B0E1-2921-BFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE BORGES DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-08) em 09/05/2025 11:15:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 12/05/2025 13:35:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9232-B0E1-2921-BFB8>

Proc. Administrativo 3- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 13:43:42

[Leandro Pazzin Brugnera - PREF-DC](#)

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 4- 3.038/2025

De: Leandro B. - PREF-DC

Para: SEFAZ-CONT-EMP - Divisão de Empenho

Data: 15/05/2025 às 16:02:40

Setores envolvidos:

SEFAZ-CONT-EMP, SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM, PREF-DC

Requisição nº 900/2025- Aquisição de calcário.

Seguem as notas para liquidação.

—

Leandro Pazzin Brugnera
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

NF_e_PREFEITURA_JAF.pdf

NF_e_PREFEITURA_JAF_TRANSPORTES.pdf

RECEBEMOS DE JAF TRANSPS E COM LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 60676590 Série: 890 CNPJ: 50.434.266/0001-10	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 JAF TRANSPS E COM LTDA VL IPIRANGA, 23 - IPIRANGA, SOLEDADE, RS - CEP: 99300000 - Fone/Fax: 5499430498	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 60676590 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1		 CHAVE ACESSO 43250587958674000181558900606765901677795906 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250145340150 - 15/05/2025 15:50:59
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370093737	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 50.434.266/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE		CPF/CNPJ 87.738.530/0001-10	DATA DA EMISSÃO 15/05/2025 15:34:00
ENDEREÇO AV. JULIO DE CASTILHOS, 898	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99300000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SOLEDADE (BRASIL)	UF RS	FONE/FAX 5433819000	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.581,90	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.581,90

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - Próprio do Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IZF2F31	UF RS	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IP	ALÍQUOTA
6340	CALCÁRIO DOLOMITICO	68029200	0102	5102	KG	114,0500	198,0000	22.581,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente pedido : Calcario dolomítico 70% de PRNT, fornecido a granel. Dagoberto Barcellos S/A aquisição de calcario dolomítico, tudo conforme plano de trabalho do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação e termo de referencia em anexo, [*** Login O perador e-CPF: 986.428.550-53 - JAQUELINE BELLINI OTTONI C ORNELI.	RESERVADO AO FISCO [*** Login Operador e-CPF: 802.083.550-49 - JONATAS TURELA BORGES;]



RECEBEMOS DE JAF TRANSPS E COM LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 60676646 Série: 890 CNPJ: 50.434.266/0001-10
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 JAF TRANSPS E COM LTDA VL IPIRANGA, 23 - IPIRANGA, SOLEDADE, RS - CEP: 99300000 - Fone/Fax: 5499430498	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 60676646 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1	 CHAVE ACESSO 43250587958674000181558900606766461720500884 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250145343297 - 15/05/2025 15:52:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370093737	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 50.434.266/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
nome/razão social PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	CPF/CNPJ 87.738.530/0001-10	DATA DA EMISSÃO 15/05/2025 15:51:00		
ENDEREÇO AV. JULIO DE CASTILHOS, 898	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99300000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO SOLEDADE (BRASIL)	UF RS	FONE/FAX 5433819000	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.938,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 24.938,10

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Próprio do Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IZF2F31	UF RS	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IP	ALÍQUOTA
6340	CALCÁRIO DOLOMITICO	68029200	0102	5102	KG	125,9500	198,0000	24,938,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referente pedido : Calcario dolomítico 70% de PRNT, fornecido a granel. Dagoberto Barcellos S/A aquisição de calcario dolomítico, tudo conforme plano de trabalho do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação e termo de referencia em anexo, [*** Login O perador e-CPF: 986.428.550-53 - JAQUELINE BELLINI OTTONI C ORNELI.	RESERVADO AO FISCO [*** Login Operador e-CPF: 802.083.550-49 - JONATAS TURELA BORGES;]



Assinado por 1 pessoa: LEANDRO PAZZIN BRUGNIERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.toc.com.br/verificacao/CCAE-2F26-17AA-E4BC-E4B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCAE-2F26-17AA-E4BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO PAZZIN BRUGNERA (CPF 039.XXX.XXX-65) em 15/05/2025 16:03:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CCA-2F26-17AA-E4BC>

Proc. Administrativo 5- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 16:04:42

Conferir, pois o processo em questão não possui empenho gerado.

Acreditamos que as NFs se referem ao processo licitatório já efetuado, conforme processo administrativo 2192/2025.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 6- 3.038/2025

De: Leandro B. - PREF-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 16:12:48

Favor desconsiderarem o **Despacho 4- 3.038/2025**.

—

Leandro Pazzin Brugnera
Engenheiro Agrônomo

Proc. Administrativo 7- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ - Secretaria da Fazenda

Data: 15/05/2025 às 16:21:30

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

De: Valeska T. - SEFAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 15:16:45

Prezados,

É necessário melhor descrição do ETP e do TR, da forma realizada não é possível compreender a finalidade da aquisição do insumo;

Outro ponto a melhorar, é sobre a pesquisa de preços e escolha do fornecedor; a pesquisa deve estar contida no Termo de Referência e justificada a escolha do fornecedor.

Favor, ajustar para nova análise.

Att.

—

Valeska M Teloecken

Secretária da Fazenda e Fiscalização

Proc. Administrativo 9- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SMA-ADM - Administrativo da Sec. Municipal de Agricultura

Data: 20/05/2025 às 16:01:54

Verificar despacho 8.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 10- 3.038/2025

De: Torben F. - SMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 09:54:56

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CONT-EMP, SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM, PREF-DC

Requisição nº 900/2025- Aquisição de calcário.

Encaminho Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar corrigidos. Favor, se ainda houver algum ajuste a ser realizado, avisar.

Att,

—

Torben Scherer França
Médico Veterinário

Anexos:

ETP_Calcario_corrigido.pdf

TR_Calcario_corrigido.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
SUSTENTABILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA PROJETO DA SECRETARIA, REALIZADO EM ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A aquisição do calcário proporcionará o seguimento do projeto de criação de hortas, realizado pela Secretaria da Agricultura, em escolas do interior de Soledade.

II – **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):** A contratação do objeto está prevista no item I do plano de contratação anual do município.

Item: 29

<https://pncp.gov.br/app/pca/877358530000110/2025/1>

III – **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição irá propiciar o andamento do projeto.

IV – **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** A aquisição será de vinte (20) tonelada de calcário.

V – **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Licitar insumos agrícolas, ou realizar contrato com empresas que forneçam este tipo de material.

VI – **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor consiste em R\$ 3.740,00.

VII – **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A aquisição irá propiciar o andamento do projeto.



VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada através de lote único.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: Dar andamento ao projeto, que visa a criação e manutenção de hortas, nas escolas do interior.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não há necessidade de providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do contrato, em razão da necessária pesquisa de mercado, o Município necessitará efetuar a contratação de ferramenta para a verificação dos preços apresentados para as aquisições, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisas em software/tabela da montadora.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não são considerados possíveis impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
SUSTENTABILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA PROJETO
REALIZADO PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA, NAS ESCOLAS DO
INTERIOR DO MUNICÍPIO**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município necessita realizar a aquisição de calcário, para dar seguimento ao projeto de criação de hortas, nas escolas do interior do município, conforme consta no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	20	Calcário a granel (T)	R\$ 187,00

Total geral dos itens: R\$ 3.740,00

Prazo de garantia da contratação: 6 meses

Prazo de entrega da contratação: Depois do empenho realizado 2 dias uteis

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 5 dias

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A aquisição do calcário proporcionará o seguimento do projeto, realizado nas escolas do interior.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: As hortas necessitam de calcário para poderem produzir, dando seguimento ao projeto.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A contratação deste, busca atender ao item I deste documento, bem como atingir as demandas orientadas.



VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas,



impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP.

IX - O valor da contratação consiste no valor de: R\$ 3.740,00.

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto CALCÁRIO A GRANEL, no período de 01/01/2024 a 07/07/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE ITAPUCA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CALCÁRIO GRANEL CALCÁRIO DOLOMÍTICO, TIPO B, A GRANEL COM PRNT MÍNIMO DE 70%.	185,00	tonelada	218,00	40.330,00	GEHLEN COMERCIO DE CEREAIS LTDA	41315521000115
Órgão : CPES - CONS. PÚBL. DO EXTREMO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 8, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/06/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Calcário Dolomítico PRNT mínimo 70%, a granel.	5.000,00	tonelada	198,50	992.500,00	Mineracao Sangalli Ltda	11800003000126
Órgão : PM DE ANDRÉ DA ROCHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/06/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CALCÁRIO	1.000,00	tonelada	265,00	265.000,00	LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA	39808891000142

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER FRANÇA e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6F40-955D-2767-52EB> e informe o código 6F40-955D-2767-52EB



Média dos preços pagos: R\$ 227,16

Valor obtido pela empresa selecionada: R\$ 187,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor JAF TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5837

Soledade, 08 de julho de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F40-955D-2767-52EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 08/07/2025 09:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 16:59:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6F40-955D-2767-52EB>

Proc. Administrativo 11- 3.038/2025

De: Valeska T. - SEFAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 11:16:28

Solicitação **deferida**.

Att.

—

Valeska M Teloecken

Secretária da Fazenda e Fiscalização

Proc. Administrativo 12- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 11:28:05

[Torben Scherer França - SMA-ADM](#)

Se possível, favor enviar o TR em formato word, para inclusão de algumas cláusulas necessárias para viabilizar o processo licitatório e respectivo Edital.

–

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 13- 3.038/2025

De: Torben F. - SMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2025 às 09:34:52

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CONT-EMP, SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM, PREF-DC

Requisição nº 900/2025- Aquisição de calcário.

Segue arquivo em formato solicitado.

—

Torben Scherer França
Médico Veterinário

Anexos:

TR_Calcario_corrigido.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09C4-2A9F-E4CD-C1F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 09/07/2025 09:35:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 17:01:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/09C4-2A9F-E4CD-C1F7>

Proc. Administrativo 14- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SMA-ADM - Administrativo da Sec. Municipal de Agricultura

Data: 09/07/2025 às 14:32:47

Segue anexo Termo de Referência com inclusões de cláusulas para viabilizar a confecção do Edital.

Pedimos a verificação das quantidades estimadas, prazos citados e a forma da mensuração do valor máximo unitário.

Caso estejam de acordo, salvar o arquivo em PDF e reenviar. Caso necessitem alguma alteração no teor do documento, favor informar para corrigirmos e finalizar.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Anexos:

Termo_Refer_Calcario_2_.doc

Proc. Administrativo 15- 3.038/2025

De: Torben F. - SMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 09:08:18

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CONT-EMP, SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM, PREF-DC

Requisição nº 900/2025- Aquisição de calcário.

Encaminho documento no formato requisitado.

Anexos:

Termo_Refer_Calcario_FINAL.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM EXCLUSIVO PARA
BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 E ALTERAÇÕES, SEDIADA LOCAL OU
REGIONALMENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A contratação de uma equipe de arbitragem para bocha do interior.

Item.	Und med.	Cód.	Qtd Estim.	Descrição.	Vlr Unit (R\$).
01	und	18327.	20,00	Calcário dolomítico 70% de PRNT, fornecido a granel.	192,75

Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

Observação 02: O local para retirada do material deverá ser dentro do perímetro territorial do Município de Soledade/RS;

Observação 03: O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. A retirada do material será efetuada diretamente pelo produtor beneficiário, mediante apresentação da nota de empenho emitida pelo Ministério/Secretaria Solicitante a que está vinculado, vedado o fornecimento sem essa documentação.

2.1.2. O local para retirada do material deverá ser dentro do perímetro territorial do Município de Soledade/RS.

2.2. A disponibilização dos materiais solicitados será de no máximo dois (02) dias corridos, após o envio/recebimento da nota de empenho emitida pelo Ministério/Secretaria Solicitante a que está vinculado.

2.3. As despesas com carga, descarga e transporte, serão por conta dos produtores beneficiários.



2.4. O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.7. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

3.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

3.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.

3.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

3.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

3.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

3.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

3.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

3.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

3.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

3.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

3.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamentada no ETP constante no processo, o qual foi declarado viável pela Autoridade Superior e com base no item 29 do PCA publicado no PNCP, conforme link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução deverá atender integralmente ao item 2 deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Com base no Artigo 47 da LC 123/2006 e no Decreto Federal de nº 8538/2015, torna-se necessária a contratação dos serviços com fornecedor sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, com um raio máximo de até 70km do Município de Soledade/RS, visando a contratação ser efetuada no certame licitatório e ser corretamente executada nos prazos que o órgão necessita.

A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A retirada do material será efetuada diretamente pelo produtor beneficiário, mediante apresentação da nota de empenho emitida pelo Ministério/Secretaria Solicitante a que está vinculado, vedado o fornecimento sem essa documentação.

O local para retirada do material deverá ser dentro do perímetro territorial do Município de Soledade/RS.

A disponibilização dos materiais solicitados será de no máximo dois (02) dias corridos, após o envio/recebimento da autorização emitida pelo Ministério/Secretaria Solicitante a que está vinculado.

As despesas com carga, descarga e transporte, serão por conta dos produtores beneficiários.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, em até 30 dias contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento

dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacon Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto CALCÁRIO A GRANEL, no período de 01/01/2024 a 07/07/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE ITAPUÇA. Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/04/2025							
Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
☞ CALCÁRIO GRANEL CALCÁRIO DOLOMÍTICO, TIPO B, A GRANEL COM PRNT MÍNIMO DE 70%.	185,00	tonelada	218,00	40.330,00	GEHLEN COMERCIO DE CEREAIS LTDA	41315521000115	

Órgão : CPIS - CONS. PÚBL. DO EXTREMO SUL. Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 8, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/06/2025							
Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
☞ Calcário Dolomítico PRNT mínimo 70%, a granel.	5.000,00	tonelada	198,50	992.500,00	Mineracão Sangalli Ltda	11800003000126	

Órgão : PM DE ANDRÉ DA ROCHA. Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 23/06/2025							
Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
☞ CALCÁRIO	1.000,00	tonelada	265,00	265.000,00	LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA	39808891000142	

Média dos valores obtidos: R\$ 227,16;

Menor valor obtido: R\$ 198,50.

Conforme pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores locais, obteve-se retorno de cotação do valor unitário da tonelada, vide orçamento das empresas abaixo:

- Cotrijal – Soledade Botucarai, CNPJ nº 91.495.549/0112-75: R\$ 204,00;
- Soledade Comercio de Calcarios, CNPJ nº 36.162.701/0001-74: R\$ 200,00;
- JAF Transportes e Comercio, CNPJ nº 50.434.266/0001-10: R\$ 187,00.

Média dos valores obtidos: R\$ 197,00;

Menor valor obtido: R\$ 187,00.

Com base nos resultados obtidos, visando maior concorrência e preço adequado ao praticado no mercado, realiza-se uma média entre o menor valor da pesquisa de preços de outros órgãos e a pesquisa de preços junto aos fornecedores locais, chegando ao **valor unitário máximo de R\$ 192,75.**

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0CB-964A-CFDB-A8F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 10/07/2025 09:08:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 17:05:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/E0CB-964A-CFDB-A8F2>

Proc. Administrativo 16- 3.038/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 09:20:53

—
Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo